

**PORTARIA ANAC Nº 1.312/SSO, DE 29 DE JUNHO DE 2012.**

Autoriza o funcionamento e homologa o curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, da DECOLAR Escola de Aviação Civil.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da DECOLAR Escola de Aviação Civil, pelo período de 5 (cinco) anos, situada à Avenida Professor Magalhães Penido nº 697 – sala 808, Bairro Liberdade, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31270-700, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.045423/2012-46.

Art. 2º Homologar o curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da DECOLAR Escola de Aviação Civil, à Avenida Professor Magalhães Penido nº 697 – sala 808, Bairro Liberdade, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31270-700, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.045423/2012-46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**